



ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO



ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2015 CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PUBLICAÇÃO DE TEXTOS DE INTERESSE DA AGB PEIXE VIVO EM JORNais DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO (ESTADOS DE MINAS GERAIS, ALAGOAS, BAHIA, PERNAMBUCO, SERGIPE, DISTRITO FEDERAL), NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2015

A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo no uso de suas atribuições legais torna pública a resposta à impugnação ao Edital ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2015, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços na publicação de textos de interesse da agb peixe vivo em jornais de grande circulação na área de abrangência da bacia hidrográfica do rio são francisco (Estados de Minas Gerais, Alagoas, Bahia, Pernambuco, Sergipe, Distrito Federal), no âmbito do Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010.

I – RESUMO DA IMPUGNAÇÃO

Apresentada por W&M PUBLICIDADE LTDA. ME - EPP, a impugnação pretende ver alterado o seguinte item do Edital

- “*MODIFICAÇÃO DO NÚMERO DE TIRAGENS EXIGIDAS PARA 12.000 (doze mil exemplares) em Minas Gerais e 200.000 (duzentos mil) exemplares para a Região da Bacia do Rio São Francisco (nacional), podendo, ainda, ser acrescentada a exigência de apresentação do IVC – Instituto verificador de circulação – para resguardar a comprovação de tiragem exigida*”.

II – ANALISE DO PEDIDO

A Resolução ANA nº 552, de 8 de agosto de 2011, estabelece os procedimentos para compras e contratação de obras e serviços com emprego de recursos públicos pelas entidades delegatárias de funções de agência de água, nos termos do art. 9º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

Neste contexto, a AGB Peixe Vivo obriga-se a buscar o cumprimento do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, que compreende um conjunto de metas a serem alcançadas, cujos resultados são mensurados por meio de indicadores de desempenho.

As metas e os indicadores a serem cumpridos pela AGB Peixe Vivo se referem à:

- i) disponibilização de informações sobre a bacia hidrográfica, sobre a entidade delegatária, sobre a cobrança pelo uso de recursos hídricos e a arrecadação, dentre outros;
- ii) publicação de relatórios sobre a situação da bacia hidrográfica e sobre os instrumentos de gestão;
- iii) aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica, conforme Plano de Aplicação aprovado pelos CBH;
- iv) apresentação de relatórios e prestações de contas relativas aos recursos arrecadados e aplicados na bacia; e,



ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO



v) comprovação da avaliação positiva pelos membros do CBH do desempenho da AGB Peixe Vivo.

Outrossim, a Agência solicitou orçamentos prévios para contratar 01(uma) empresa especializada para prestação de serviços na publicação de textos de interesse da AGB PEIXE VIVO em jornais de grande circulação na área de abrangência da bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (Estados de Minas Gerais, Alagoas, Bahia, Pernambuco, Sergipe, Distrito Federal), no âmbito do contrato de gestão nº 014/ANA/2010, de acordo com a legislação vigente pertinente e normas técnicas aplicáveis.

A empresa a ser contratada deverá intermediar a publicação de extratos de documentos oficiais em um ou mais jornais após solicitação formal da AGB Peixe Vivo através de funcionário credenciado.

Os orçamentos elaborados levaram em consideração as tabelas de jornais com suas tiragens, e o que a AGB Peixe Vivo procura é dar maior publicidade dos seus atos. Assim, a alegação da concorrente não pode prosperar ao requerer que as publicações sejam realizadas em jornais de menor circulação. O Edital foi elaborado levando em consideração as tiragens fornecidas pelo Instituto verificador de circulação – IVC (fls. 04 a 69 do processo).

III – DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO

Por todo o exposto, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo decidiu **REJEITAR**, em todos os seus termos, a impugnação e, por consequência manter íntegros o Edital e seus anexos, uma vez que os parâmetros fixados são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado.

Encaminho para decisão superior.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2015.

Márcia Coelho
Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Márcia Aparecia Coelho Pinto

Presidente

Ilson Diniz Gomes
Ilson Diniz Gomes

Membro

De acordo:

David França Ribeiro de Carvalho
Assessor Jurídico – OAB/MG 101.820